



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1723/2023 – CONTRATO N.º 220/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL.

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Plano de Arborização Urbana de São Miguel Arcanjo**, conforme Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, firmado em 12 de Setembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**, com sede na Rod. João Leme dos Santos, S/N, Km 110, sala, 04 Prédio Administração, Bairro Itinga, em Sorocaba - SP, CNPJ nº 12.845.843/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GABRIEL LUÍS ALVES**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **60 (sessenta) dias**, a partir do dia 19 de Dezembro de 2024, passando-se a vigor até o dia 18 de fevereiro de 2025, conforme descrito na CI nº 037/2024, protocolada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob nº 8500/1/2024.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PAULO RICARDO DA SILVA, Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED] em 19 de dezembro de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal



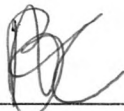
Documento assinado digitalmente
GABRIEL LUIS ALVES
Data: 28/01/2025 12:36:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada: **ECOFLORESTAL JR. EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL**
GABRIEL LUÍS ALVES

Testemunhas:

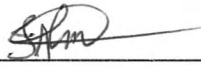
1 -

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat [REDACTED]

2 -

CPF:


FÁBIO AUGUSTO R. MACHADO
ESCRITURÁRIO
MAT. [REDACTED]